



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

**Transparência a serviço da população**

**OFÍCIO/CMT/ESPECIAL**

**ASSUNTO: Encaminha Emenda a Projeto de Resolução**

Tarumã, 05 de abril de 2018.

28º. Ano da Emancipação Política

26º. Ano da Instalação.

**ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA - PSDB** vereador desta casa de Leis, fazendo uso de suas atribuições, vem encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Emenda n.º 04/2018 ao Projeto de Resolução n.º 156/2017, do Poder Legislativo que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Outrossim, requeiro os trâmites regimentais.

Sendo só para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

**ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA  
VEREADOR-PSDB**

Ao Exmo. Sr.

**EVERSON LUIS DE CAMARGO**

Presidente da Câmara – Tarumã-SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

**Transparência a serviço da população**

**PROJETO DE EMENDA N.º 004/2018 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 156/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O VEREADOR ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA-PSDB, ABAIXO ASSINADA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE EMENDA À RESOLUÇÃO:**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1.º** - O parágrafo 2.º do art. 1.º passa a ter a seguinte redação:

**§ 2º. *Mediante autorização da Presidência da Câmara, a Procuradora Especial da Mulher contará com o suporte técnico da estrutura da Câmara Municipal.***

Fica acrescentado ao art. 3.º o seguinte Parágrafo Único:

**“Parágrafo único – *Quaisquer despesas que eventualmente sejam necessárias para realização dos trabalhos da Procuradoria da Mulher deverão ser devidamente justificadas de acordo com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e previamente autorizadas pelo Presidente da Câmara.*”**

**Art. 2.º** - Revoga-se o art. 4.º.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

**Transparência a serviço da população**

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 05 de abril de 2018.  
28º. Ano de Emancipação Política  
26º. Ano de Instalação.

**EVERSON LUIS DE CAMARGO**  
**VEREADOR-PPS**  
**PRESIDENTE**

**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA**  
**VEREADOR-PSB**  
**VICE-PRESIDENTE**

**ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA**  
**VEREADOR-PSDB**  
**1º SECRETÁRIO**

**ADEMIR BREGAGNOLI**  
**VEREADOR-DEM**  
**2º SECRETÁRIO**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

**Transparência a serviço da população**

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

O presente Projeto de Emenda objetiva adequar a questão financeira da Procuradoria Especial da Mulher às normas regimentais, uma vez que qualquer despesa devidamente necessária deverá ser autorizada pela Presidência, conforme prevê o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã

Considerando o motivo acima apresentado, peço o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de emenda.

Atenciosamente.

**ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA**  
**VEREADOR-PSDB**